

**PORTARIA Nº 81/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA
EFETIVA.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 159 da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições e;

Considerando a justificativa do Secretário Municipal de Educação em exercício;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado a gratificação no valor de 30% (trinta por cento) do Cargo Efetivo de Inspetora de Alunos a servidora MARCIA MENDES FERREIRA, portadora do RG. 25.416.424-9, CPF. 187.254.428-21, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo a função designada.

2º- Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de Abril de 2020.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE ABRIL DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal